



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 456/2022

Gurjão-PB, em 21 de Junho de 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública e excepcional interesse Cultural Municipal e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURJÃO – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de *Utilidade Pública e Excepcional Interesse Municipal* o **Clube de Futebol Paraíba Esporte Clube de Gurjão**, agremiação amadora.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA
Prefeito Municipal